



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº CJF-MRU-2018/00096

Brasília, 04 de setembro de 2018.

Objetivo da reunião: Continuidade da formulação das metas da JF para 2019

Horário e local: 15h - Sala de Reuniões da SEG

Assunto: Planejamento estratégico

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Ivan Gomes Bonifácio	SECRETARIO	SEG
Marcos Antonio Kronenberger	SUPERVISOR DE SETOR	SETADE
Silvana Conceição Dias Soares	SUBSECRETARIO	SUEST
Maria Cecília de Marco Rocha	Juíza em auxílio à Presidência	TRF1
Maria Carolina Ribeiro	Diretoria da Divisão de Planejamento Estratégico	TRF1
Gustavo Stênio	Diretor da Divisão de Estatística - Diest/Secge	TRF1
Pedro Oishi	Coordenador de Gestão Estratégica	TRF2
Carlos Eduardo Martellet	Gestão Estratégica	TRF2
ViniciusDrummond de Paiva	Coordenador - NUEST	TRF2
Luciana Ortiz	Diretora do Foro de São Paulo	TRF3
Dinalva Conceição Machado Costa	Diretora do NUAJ-SP	TRF3
Cristiane Perozzo Mandotti	NUAJ-SP	TRF3
Liliane Favini	NUID	TRF3
Matheus Henrique de Paiva Carvalho	Chefe de Gabinete do Gabinete da	TRF3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

	Conciliação	
Maíra Zau Serpa Spina	Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	TRF3
José Carlos Bonato	Assessoria de Planejamento e Gestão	TRF4
Joana Carolina Lins	Diretora do Foro de Pernambuco	TRF5
Luiz Carlos Targino	Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística	TRF5

Pauta

1. Meta 1

Na Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, a 4ª Região apresentou a distorção que está ocorrendo em algumas varas, quando, apesar de muito produtivas, não conseguem alcançar a meta 1. Foi sugerido que os resultados também fossem apresentados de forma acumulada, dos três últimos anos. O TRF2 concorda com o TRF4, mas sugere que cada tribunal faça a demonstração do histórico da Meta 1, quando julgar necessário. O TRF3 tem a preocupação de criar uma alternativa que desvirtue a meta, uma vez que trata do julgamento de mais processos do que os casos novos no ano. O TRF5 concorda que os regionais façam a demonstração da situação de cada vara. O TRF1 informou que essa situação fica evidente quando fazem o levantamento dos resultados para o Selo Estratégia em Ação e que uma forma de solucionar é utilizar como critério a taxa de congestionamento líquido. Ficou definido que cada tribunal apresentará o resultado das varas, utilizando o congestionamento líquido ou o resultado acumulado dos últimos três anos.

2. Meta 3

O CNJ vem solicitando reiteradamente que a Justiça Federal reveja o percentual para cumprimento da meta 3, uma vez que os resultados demonstram a capacidade de que seja majorado. Na Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário o assunto entrou novamente em pauta e foi sugerido que se determinasse um percentual para cada instância (1º grau, 2º grau, JEFs e Turmas Recursais). Após levantamento dos resultados do primeiro semestre, o CJF apresentou proposta: 1º grau - 3%; 2º grau - 2% e JEFs - 7%. O TRF5 comentou que o percentual sugerido para o 2º grau não é viável e sugeriu que a proposta seja apresentar o resultado em Justiça Comum, contendo 1º e 2º graus e JEFs e Turmas Recursais. O CJF ficou de enviar nova proposta até o dia 6/9, para análise dos tribunais.

3. Meta 5

A Juíza Maria Cecília de Marco Rocha, em auxílio à presidência do TRF1, reafirmou a

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

questão já exposta na Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, sobre o impacto das ações coletivas na meta 5. Acha que seria interessante identificar essas ações na apuração da meta, mas não sabe se seria tecnicamente viável. O TRF3 e o TRF5 informaram que, na fase de execução, as ações coletivas podem ser distribuídas livremente, para não sobrecarregar a Vara. A 1ª Região ficou de aprofundar o tema e enviar estudo para análise dos demais tribunais.

4. Outros assuntos

A próxima videoconferência será realizada no dia 12/9, às 15h. Pauta: definição da meta 3 e conclusão sobre os estudos da meta 5.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

IVAN GOMES BONIFÁCIO
SECRETARIO
SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA